



Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 010/94 de 01 de setembro de 1994.

Reconhece de utilidade pública a **Associação dos Voluntários de Nova Andradina - MS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina - MS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Voluntários de Nova Andradina - MS**, fundada em 22 de dezembro de 1991, na Rua Redentor, no. 742, nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A referida associação é constituída por número ilimitado de associados, e tem por objetivo principal a construção de moradias básicas, acomodação de famílias carentes e Assistência Social em geral, e outros benefícios à comunidade local.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 01 de setembro de 1994.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração,
às fls. 106 do Livro nº 18